



PORTARIA Nº 44 /GC5, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

Outorga a Concessão à empresa Puma Air Linhas Aéreas Ltda.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, no art. 180 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 30 do Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e no Decreto nº 65.144, de 12 de setembro de 1969, e considerando o que consta do Processo nº 07-01/95033/02, resolve:

Art. 1º Outorgar concessão à empresa Puma Air Linhas Aéreas Ltda., para explorar os serviços de transporte aéreo regular de passageiros, carga e mala postal.

Art. 2º A concessão será objeto de contrato a ser celebrado com o Departamento de Aviação Civil, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Na aprovação das linhas, o Departamento de Aviação Civil deverá observar, em princípio, a igualdade de oportunidade e de competição equilibrada entre as concessionárias.

Art. 4º A concessionária ficará sujeita às leis, regulamentos, instruções e portarias vigentes ou que vierem a vigorar, aplicáveis ou relacionadas com os serviços concedidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA
Comandante da Aeronáutica